

RESUMO PÚBLICO
GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL
TIMBERWOOD

4ª Edição

Marinha Grande

Março 2019



O Grupo de Gestão Florestal TimberWood é um conjunto de Aderentes que partilham objetivos comuns no que respeita ao cumprimento de práticas sustentáveis a partir de uma gestão florestal que seja ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

Índice Geral		Pág.
1.	Introdução	3
2.	Politica Florestal do Grupo	4
3.	Organograma	5
4.	Partes Interessadas	6
5.	Objetivos do Grupo	6
	a. Objetivos Principais	6
	b. Objetivos Gerais	7
6.	Caraterização da Unidade de Gestão Florestal	7
7.	Produtos e Serviços gerados pela UGF	10
8.	Princípios Gerais da Gestão	11
	a. Princípios do FSC®	11
	b. Critérios Pan-Europeus para a Gestão Florestal Sustentável	12
	c. Conformidade Legal	12
	d. Respeito pela Propriedade	12
	e. Planeamento e Prevenção	13
	f. Qualidade das Atividades e Equipamentos e a relação Custo / Benefício	13
	g. Direitos dos Trabalhadores e Condições aceitáveis de Trabalho	13
	h. Proteção do meio Ambiente	14
	i. Boas relações Sociais	14
	j. Rendimento Económico e Diversidade	15
	k. Controlo e Monitorização	15
	l. Transparência e Comunicação	16
9.	Aspetos e Impactes Ambientais e Socioeconómicos	16
10.	Plano de Gestão Florestal "PGF"	18

Índice Quadros

	Pág.
Quadro 1 - Estrutura, Composição específica e Função da UGF do GGFTimberWood	8
Quadro 2 - Distribuição (distrital) da UGF do GGFTimberWood	9
Quadro 3 - Tipologia de Proprietário/Aderente da UGF do GGFTimberWood	9
Quadro 4 - Enquadramento PROF da UGF do GGFTimberWood	9
Quadro 5 - Composição dos Povoamentos da UGF do GGFTimberWood	10
Quadro 6 - Classificação das Intervenções estruturais da UGF do GGFTimberWood	10
Quadro 7 - Classificação específica da Exploração Florestal	10
Quadro 8 - Áreas mínimas para a elaboração de PGF para Região PROF	18

 GGFTimberWood	RESUMO PÚBLICO	Edição	04
		Data Edição	30/03/2019
		RP.01	

1. Introdução

O Grupo de Gestão Florestal TimberWood é um conjunto de Aderentes que partilham objetivos comuns no que respeita ao cumprimento de práticas sustentáveis a partir de uma gestão florestal que seja ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

O Grupo de Gestão Florestal TimberWood, doravante designado também por GGFTimberWood, é gerido de acordo com o conceito de melhoria contínua e as operações são conduzidas com base no princípio da precaução, procurando evitar os impactes indesejáveis.

O Grupo de Gestão Florestal TimberWood, orienta as suas ações de acordo com a **Norma FSC® de Gestão Florestal para Portugal: FSC-STD-PRT-01-2016 V1-1 – Princípios e Critérios do Forest Stewardship Council FSC®**.

Apesar de não ser obrigatória para o Processo implementado, o GGFTimberWood recorre para apoio à gestão do sistema, à Norma 4406:2014, dos *Critérios Pan-Europeus para a Gestão Florestal Sustentável*.

O GGFTimberWood possui o código de Licença FSC® (FSC® C 134657).

2. Política Florestal do Grupo

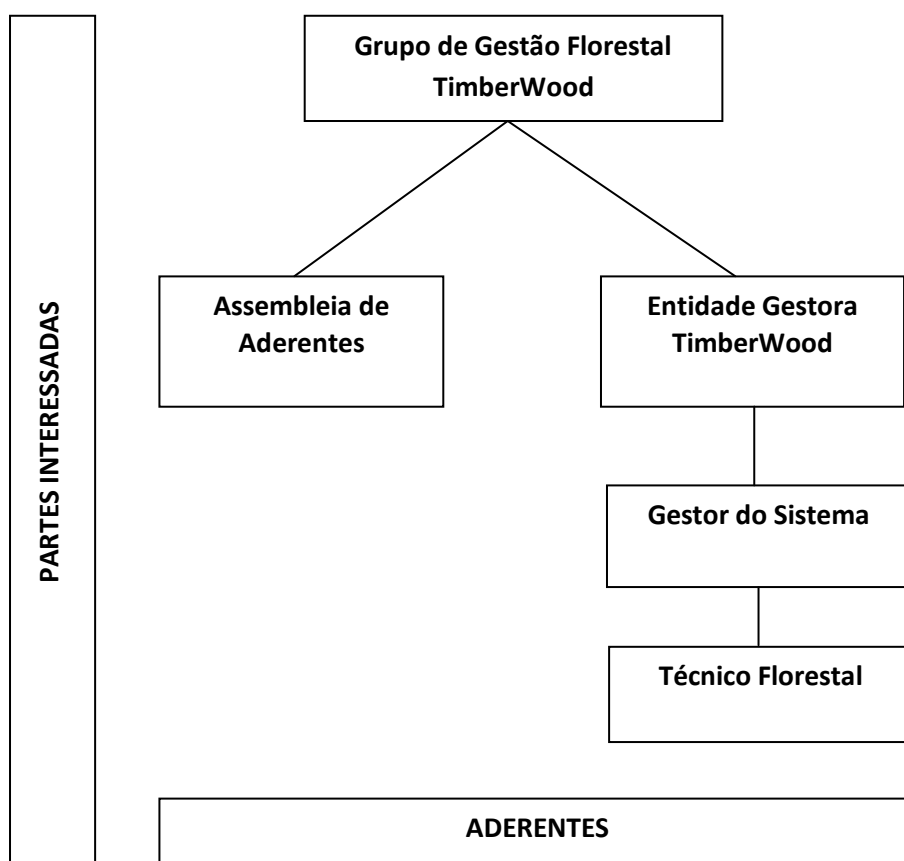
O Grupo de Gestão Florestal TimberWood (GGFTimberWood) é um conjunto de Aderentes que partilham objetivos comuns no que respeita ao cumprimento de práticas florestais sustentáveis. O GGFTimberWood tem por base, uma política florestal direcionada para a melhoria das funções Económicas, Sociais e Ambientais do seu Património Florestal.

A política florestal do Grupo de Gestão Florestal TimberWood através da sua Entidade Gestora define que:

- Cumpre ou excede a legislação aplicável;
- Assume o compromisso de não oferecer ou receber subornos de qualquer natureza, atos de coerção ou outros atos de corrupção;
- Assegura os Princípios e Direitos no trabalho, de acordo com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998);
- Cumpre os requisitos definidos pelas Regras de funcionamento do Grupo;
- Implementa, desenvolve e promove a Certificação da Gestão Florestal de acordo com os Princípios e Critérios do *Forest Stewardship Council*® (FSC®) e da Norma 4406:2014, dos *Critérios Pan-Europeus para a Gestão Florestal Sustentável*;
- Adota modelos de gestão que garantem uma produção sustentável e melhoram a resiliência a fatores bióticos e abióticos através do planeamento e das boas práticas florestais;
- Fomenta medidas de gestão favoráveis à conservação e proteção da biodiversidade;
- Adota uma postura de transparência e de divulgação da gestão florestal praticada e de diálogo com as Partes Interessadas;
- Promove a informação e formação das boas práticas sociais, ambientais, ecológicas e de saúde, higiene e segurança das atividades florestais;
- Melhora continuamente a eficácia do Sistema de Gestão Florestal;
- Responde a exigências de mercado pela procura de matérias primas florestais com origem em gestão florestal certificada.

3. Organograma

O Grupo de Gestão Florestal TimberWood é composto por uma estrutura organizacional de responsabilidades, procedimentos, atividades e recursos necessários para a exequibilidade da Unidade de Gestão Florestal (UGF).



4. Partes Interessadas

A comunicação com as Partes Interessadas deve ser efetiva e permanente, devendo assegurar-se a compreensão da atividade, responsabilidades e funções do Grupo e a clareza da mensagem transmitida. Esta comunicação é coordenada entre a Entidade Gestora através do Responsável para a Gestão e a Entidade Certificadora.

As Partes Interessadas podem ser muito abrangentes, desde Indústrias da fileira florestal, prestadores de serviços, clientes, organizações ambientalistas, comunidade local, instituições públicas e privadas, universidades, entidades governamentais, entidades locais e regionais, pessoas individuais, entre outros.

A Lista de Partes Interessadas é revista anualmente, ou sempre que seja considerado necessário. O Responsável para a Gestão do Grupo identifica as Partes Interessadas, com especial atenção ao nível local, fornecendo esta informação à Entidade Certificadora que inclui todas as manifestações recebidas com o devido tratamento.

As reclamações, sugestões ou outras considerações recebidas das Partes Interessadas podem implicar o desenvolvimento de ações ou a alteração dos objetivos definidos, pelo que o Responsável para a Gestão do Grupo deve certificar-se que os recursos e os meios estão disponíveis de modo a cumprir com a comunicação entre as Partes (p.e. website).

5. Objetivos do Grupo

Ao assumir o compromisso em praticar um modelo de gestão florestal adequado aos Princípios e Critérios do FSC®, o Grupo partilha diversos objectivos que são alvo de ações específicas e que implicam esforços e recursos variados.

a. Objetivos Principais

O GGFTimberWood é composto por um conjunto de Aderentes (ou Membros) que partilham objetivos comuns no que respeita ao cumprimento de práticas florestais sustentáveis. Os Objetivos Principais são assim definidos:

- Estabelecer e implementar um sistema de gestão florestal sustentável aplicável às áreas sob responsabilidade dos Aderentes do Grupo em conformidade com os Princípios e Critérios do *Forest Stewardship Council*® (FSC®).

- Promover e desenvolver a certificação da gestão florestal conduzida pelo GGFTimberWood segundo os Princípios e Critérios do FSC®.

b. Objetivos Gerais

O GGFTimberWood é gerido de acordo com o conceito de melhoria contínua e as operações são conduzidas com base no princípio da precaução, procurando evitar os impactos indesejáveis.

Os objetivos gerais aplicáveis são definidos de acordo com a seguinte classificação:

- Principais - Promover e manter, de forma consistente e duradoura, a certificação da gestão florestal desenvolvida e conduzida pelo Grupo.
- Produtivos - Estabelecer objetivos produtivos anuais para o Grupo e para cada produto florestal a ser fornecido com o estatuto de certificado ou associado a mensagens relacionadas com a certificação da gestão florestal do Grupo, em função das oportunidades de negócio e dos compromissos previamente assumidos.
- De melhoria - Identificar oportunidades de melhoria, registar e definir ações, de forma a maximizar as potencialidades desejáveis e a evitar eventuais Não Conformidades.
- De conservação - Integrar no seu modelo de gestão os objetivos relacionados com a conservação, incluindo os valores de conservação e Altos Valores de Conservação identificados.

6. Caracterização da Unidade de Gestão Florestal

A Unidade de Gestão Florestal do Grupo é atualmente (2º Ano de Concessão) formada por 39 Aderentes que representam 3.794,298 ha, 79 Artigos que perfazem 84 Parcelas distribuídas por 5 Distritos : Beja, Évora, Leiria, Lisboa e Santarém.

Os Quadros seguintes apresentam indicadores e elementos de caracterização da Unidade de Gestão Florestal do GGFTimberWood.

Quadro 1 - Estrutura, Composição específica e Função da UGF do GGFTimberWood

	Concessão		1º Ano Após Concessão		2º Ano Após Concessão	
Área	85,303		165,715		3.794,298	
Aderentes	6		11		39	
Propriedades	18		27		79	
Parcelas	27		40		84	
Eucalipto-comum	15,891	19%	94,340	57%	250,467	7%
Pinheiro bravo	29,914	35%	29,914	18%	34,592	1%
Sobreiro	39,497	46%	39,497	24%	3.071,271	81%
Azinheira	0		0		163,240	4%
Pinheiro manso	0		0		272,766	7%
Folhosas diversas	0	0%	1,964	1%	1,964	0%
Produção	45,806	54%	124,254	75%	285,059	8%
Conservação	0	0	41,461	25%	3.509,239	92%
FAVC	39,497	46%	0	0%	0	0%

Após monitorização e levantamentos de indicadores de altos valores de conservação, na 1ª auditoria de concessão, a área classificada como Floresta de Alto Valor de Conservação (FAVC) passou a ser considerada apenas Conservação. Esta área trata-se de um povoamento puro de sobreiro jovem inserido em Parque Natural do Vale do Guadiana e em Rede Natura 2000 não apresentando critérios e habitats considerados de alto valor de conservação.

Quadro 2 - Distribuição (distrital) da UGF do GGFTimberWood

Distrito	Área	N.º Parcelas	N.º Aderentes
Beja	3.194,77	28	16
Évora	446,52	3	1
Leiria	76,70	45	19
Lisboa	50,27	4	2
Santarém	26,04	4	1

Quadro 3 - Tipologia de Proprietário/Aderente da UGF do GGFTimberWood

Tipo de Proprietário	Área (ha)	N.º Parcelas	N.º Aderentes
Empresas	886,84	33	10
Particulares	2.907,46	51	29

Quadro 4 - Enquadramento PROF da UGF do GGFTimberWood

PROF	Área (ha)	N.º Parcelas
AML	14,79	2
BA	3.040,06	25
CL	60,61	40
OESTE	51,58	7
RIBATEJO	26,04	4
AC	446,52	3
AL	154,71	3

Quadro 5 - Composição dos Povoamentos da UGF do GGFTimberWood

Composição	Área (ha)	N.º Parcelas
Puros	2.981,413	72
Mistos	812,885	12

Quadro 6 - Classificação das Intervenções estruturais da UGF do GGFTimberWood

Intervenção	1º Ano Após Concessão		2º Ano Após Concessão		TOTAL	
	Área (ha)	N.º Parcelas	Área (ha)	N.º Parcelas	Área (ha)	N.º Parcelas
Cortes Rasos	59,013	25	120,834	17	179,847	42
Desbaste	12,032	6	29,69	3	41,722	9
Rearborização	16,913	9	8,986	4	25,899	13

7. Produtos e Serviços gerados pela UGF

As Propriedades / Parcelas integrantes do GGFTimberWood proporcionam um conjunto de produtos lenhosos onde se destaca:

- Rolaria de Eucalipto;
- Rolo e Rolaria de Pinho.

Quadro 7 - Classificação específica da Exploração Florestal

	1º Ano Após Concessão		2º Ano Após Concessão		TOTAL	
	Área (ha)	Quantidades realizadas (Ton)	Área (ha)	Quantidades realizadas (Ton)	Área (ha)	Quantidades realizadas (Ton)
Eucalipto-comum	42,10	8.324,02	107,18	18.716,93	149,28	27.040,95
Pinheiro bravo	16,91	2.869,71	37,8	2.164,81	54,71	5.034,52

Os produtos não lenhosos, tais como a cortiça, mel, resina, plantas aromáticas, glande, cogumelos e frutos silvestres são produtos fornecidos pela UGF e que devem ser potencializados pelo Grupo.

Os serviços gerados pela UGF do Grupo são vastos e fornecem externalidades positivas pela implementação de um sistema integrado de gestão sustentável, podem-se considerar os seguintes serviços fornecidos pelo Grupo:

- Proteção e Recuperação do Solo;
- Proteção do Regime Hídrico;
- Suporte à caça e melhoria dos habitats cinegéticos;
- Sequestro e armazenamento de carbono;
- Resiliência biótica e abiótica;
- Biodiversidade;
- Qualidade paisagística e visual;

8. Princípios Gerais da Gestão

A gestão florestal adotada pelo Grupo tem por base o cumprimento da Legislação aplicável, dos *Princípios e Critérios do FSC®* e dos *Critérios Pan-Europeus para a gestão florestal sustentável*.

a. Princípios do FSC®

Princípio 1 – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Princípio 2 – DIREITOS DOS TRABALHADORES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Princípio 3 – DIREITOS DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS (Não aplicável a Portugal)

Princípio 4 – RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

Princípio 5 – BENEFÍCIOS DA FLORESTA

Princípio 6 – VALORES E IMPACTES AMBIENTAIS

Princípio 7 – PLANEAMENTO DA GESTÃO

Princípio 8 – MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Princípio 9 – ALTOS VALORES DE CONSERVAÇÃO

Princípio 10 – IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE GESTÃO

b. Critérios Pan-Europeus para a Gestão Florestal Sustentável

Critério 1 – Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono;

Critério 2 – Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais;

Critério 3 – Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas);

Critério 4 – Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais;

Critério 5 – Manutenção e fomento apropriado das funções protetoras na gestão das florestas (principalmente água e solo);

Critério 6 – Manutenção de outras funções e condições socioeconómicas.

c. Conformidade Legal

As ações e orientações adotadas pelo Grupo devem ter em atenção os requisitos estabelecidos na legislação vigente. Para tal, o Grupo através da Entidade Gestora identifica e actualiza a Legislação aplicável, e disponibiliza uma Lista resumida para os Aderentes poderem consultar.

d. Respeito pela Propriedade

Os direitos e os interesses dos proprietários ou de quem os represente formalmente devem ser assegurados.

A posse e direitos de uso de longo prazo sobre a terra e os recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.

Os direitos de uso florestal de longo prazo da terra devem ser claramente evidenciados.

A floresta é acessível aos detentores locais de direitos, desde que não comprometa a função ecológica ou os objetivos definidos para a mesma.

São adotados mecanismos adequados para a resolução de disputas sobre a posse da terra ou direitos de uso. Todas as operações florestais a decorrer que estejam na origem da disputa devem ser suspensas até resolução da mesma.

e. Planeamento e Prevenção

O planeamento das atividades florestais é fundamental para evitar situações indesejáveis e impactantes, assegurar os objetivos produtivos e de manutenção da integridade e vitalidade dos recursos.

No âmbito das intervenções florestais preconizadas, as Propriedades / Parcelas do Grupo são objeto de caracterização e análise, definindo-se as intervenções /operações, meios e recursos adequados à realidade da estação.

As operações devem ser suspensas quando não seja possível a sua execução conforme planeado, ou se encontrem situações não previstas ou duvidosas, devendo-se nestes casos procurar informação e orientação.

Os Planos de Gestão Florestal (PGF) baseiam-se em modelos de silvicultura adaptados às especificidades da estação de cada Propriedade / Parcela, sendo revistos e atualizados de acordo com as necessidades verificadas.

f. Qualidade das Atividades e Equipamentos e a relação Custo / Benefício

Deve optar-se pela realização de operações cujos custos não comprometam a viabilidade económica do investimento e que sejam tecnicamente adequadas aos recursos e à situação a que se aplicam.

Os equipamentos mecanizados utilizados nas operações devem ser adequados e estar em boas condições de operação, de forma a serem proporcionadas condições de segurança às pessoas envolvidas, evitados impactes ambientais indesejáveis e assegurados os resultados desejados.

No caso de avarias, a operação deve ser suspensa e a reparação providenciada.

g. Direitos dos Trabalhadores e Condições aceitáveis de Trabalho

Deve haver preocupação com a segurança, a saúde, a higiene, os direitos e as obrigações no trabalho florestal, de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis. Devem estar assegurados os princípios e direitos no trabalho, de acordo com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998).

A Entidade Gestora deve garantir que as oportunidades de trabalho estão disponíveis, nas mesmas condições, para homens e mulheres, sendo remunerados de igual modo quando

desempenham as mesmas funções. A remuneração nunca é inferior ao salário mínimo legal sendo paga em tempo útil.

A organização não deve tolerar casos de assédio sexual e discriminação com base no sexo, estado civil, parentalidade, orientação sexual, raça e religião entre os colaboradores que trabalhem na sua UGF. Deve assegurar mecanismos confidenciais e eficazes para os eliminar através da sua Entidade Gestora.

Na execução das operações, os operadores das máquinas e demais trabalhadores devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respeitar a sinalização, as inclinações, as distâncias mínimas e outras indicações de segurança, de modo a não pôr em risco a sua saúde nem a de outras pessoas.

Todos os colaboradores que trabalham na UGF do Grupo deverão ter formação inicial sobre as regras da certificação florestal, uso de EPI's, Distâncias de Segurança, Gestão de resíduos, Boas Práticas Florestais e outra se necessário.

h. Proteção do meio Ambiente

Os recursos naturais, em quantidade e qualidade, assim como o equilíbrio entre eles, são essenciais a todas as formas de vida, assegurando a perpetuidade do sistema florestal.

A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica e os valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os habitats protegidos, os ecossistemas, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.

Os impactes ecológicos devem ser avaliados antes do início das operações que possam causar perturbações nos habitats, devendo para isso analisar os Planos Setoriais do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) onde se inserem Propriedades da UFG do Grupo.

i. Boas relações Sociais

A diversidade de interesses dos cidadãos para com os recursos e estruturas geridas e utilizadas deve ser tida em consideração.

A comunicação com a comunidade assume uma grande importância e tem por objetivo assegurar o respeito e cumplicidade necessárias para o bem comum.

As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico a longo prazo dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.

Devem ser dadas às comunidades locais ou adjacentes às áreas florestais sob gestão, oportunidades de emprego, formação e outros serviços.

A gestão florestal do Grupo deve cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis relacionadas com a saúde e segurança dos trabalhadores. Todos os trabalhadores devem auferir de uma remuneração justa, que cumpra ou exceda o definido na legislação aplicável, ter formação relevante em higiene, saúde e segurança na sua função.

j. Rendimento Económico e Diversidade

A viabilidade económica da gestão florestal é determinante para a perpetuidade do sistema, justificando as preocupações sociais e ambientais essenciais. A avaliação adequada dos investimentos e das receitas obtidas e a dimensão alcançada pelo Grupo são mais valias importantes.

O Grupo promove o aproveitamento o mais diversificado possível dos recursos, como forma de gerar rentabilidade e movimentar diferentes negócios, além de proporcionar diversidade na paisagem.

k. Controlo e Monitorização

O Controlo do cumprimento dos requisitos legais, Regras e Regulamento Grupo, assim como do planeamento, das atividades florestais, as boas práticas florestais, a implementação das ações corretivas, preventivas ou de melhoria, entre outros, é realizado através da monitorização do sistema e vistorias realizadas por Técnicos capacitados (internos ou externos) e coordenado pelo Gestor do Grupo (que pode também realizar vistorias).

É através da monitorização que, entre outros aspetos, é possível identificar e avaliar deficiências ou falhas no desempenho da gestão e, em função dos resultados obtidos, tomar decisões estruturais ao nível dos Aderentes, do Grupo e da UGF.

Por outro lado, permite o reconhecimento da adequação dos objetivos e da eficácia dos procedimentos implementados para a gestão do Grupo, Aderentes e das áreas, assim como a comparação de resultados e a análise de mudanças ocorridas.

A monitorização é realizada de forma apropriada à escala e à intensidade da gestão florestal, para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, os impactes sociais e ambientais, assim como as atividades de gestão e seus Aderentes.

I. Transparência e Comunicação

A transparência e comunicação interna e externa são fatores essenciais, não só para o bom funcionamento do Grupo, mas também, para uma gestão florestal eficiente e, mais especificamente, para garantir a credibilidade do Grupo na fileira que representa.

Por outro lado, para além de promover a divulgação dos compromissos, objetivos e resultados, pretende interagir e tratar, de acordo com os procedimentos aplicáveis, todas as comunicações, reclamações, oportunidades de melhoria ou outras manifestações provenientes das Partes Interessadas.

9. Aspetos e Impactes Ambientais e Socioeconómicos

É considerado aspeto significativo qualquer elemento no âmbito da Gestão Florestal, suscetível de interagir com o ambiente e assim causar um impacte significativo.

De forma genérica, os aspetos significativos associados à atividade florestal dizem respeito a:

- Instalação e exploração de povoamentos regulares de espécies exóticas exploradas em rotações curtas;
- Utilização e trânsito de equipamentos mecanizados e pesados;
- Consumo e manuseio de óleos e combustíveis derivados de petróleo;
- Aplicação de fertilizantes e produtos fitossanitários;
- Produção de diversos resíduos;
- Situações de emergência (acidentes pessoais, incêndios e derrames de produtos perigosos).

Os impactes resultantes da atividade florestal dizem respeito a alterações:

- Do meio Físico - características físicas e químicas do solo e a sua perda (erosão), comportamento e qualidade das águas, qualidade do ar, alteração da paisagem;
- Do meio Biológico - saúde ou dinâmica populacional de espécies da fauna ou flora e de seus habitats;
- Do meio Antrópico - saúde e segurança dos trabalhadores e das pessoas envolvidas, danificação de infraestruturas e do património cultural.

Os cuidados com o solo são essenciais para a manutenção da saúde e da vitalidade das florestas, devendo evitar-se sua desestruturação, inversão de camadas e exposição excessivas

para não provocar a erosão, a compactação, a desvitalização e o consequente empobrecimento do solo, com reflexos graves nos outros elementos que fazem parte do sistema, nomeadamente no comportamento e qualidade das águas.

Os rios e ribeiras constituem um meio natural que têm várias funções fundamentais:

- Hidráulica, pois fazem de coletores da bacia hidrográfica;
- Biofísica, porque suportam a fauna e flora aquática e ribeirinha;
- Paisagística, pois aumentam a diversidade visual da paisagem;
- Socioeconómica, pelos recursos que disponibilizam.

A vegetação ribeirinha que se desenvolve nas suas margens é muito importante porque:

- Retém a água e diminui a velocidade de escoamento, aumentando a infiltração da água;
- Protege e estabiliza os taludes e as margens;
- Intercepta as partículas de solo resultantes da erosão das encostas adjacentes;
- Melhora a qualidade da paisagem;
- Apresenta uma elevada biodiversidade vegetal e animal;
- Constitui uma barreira natural à propagação de incêndios, podendo diminuir-lhe a intensidade.

A biodiversidade (fauna e flora) representa uma fonte de recursos a serem aproveitados, salientando-se as espécies cinegéticas e piscatórias, e os vegetais com uso na alimentação (cogumelos, aspargos, frutas e sementes), em tratamentos terapêuticos e cosméticos (plantas aromáticas).

O presente Sistema de Gestão Florestal possui um mecanismo baseado num conjunto de procedimentos que identifica, regista e caracteriza impactes ambientais e socioeconómicos, e implementa de acordo com a cada situação, ações de tratamento, prevenção e correção. O resultado do programa de monitorização com atividades desenvolvidas de caracterização, vistorias e levantamento de indicadores que identificam infraestruturas, condições e aspetos a ter em consideração e levantamento de necessidades (p.e formação, ações preventivas), permite compilar toda a informação de modo a avaliar impactes ou potenciais impactes ao nível da Parcela.

O resultado desta avaliação de acordo com a escala e intensidade de gestão pode originar um relatório de impacte (ambiental ou socioeconómico) ou mais frequente e adequado à

realidade do presente Sistema de Gestão Florestal, incluir esta avaliação e ações a implementar ao nível do PGF individualizado que o Grupo produz para cada Aderente.

O Sistema de Gestão Florestal possui um *Documento de Avaliação do Risco de Impactes Ambientais e Socioeconómicos (Doc.20)*.

10. Plano de Gestão Florestal "PGF"

O Plano de Gestão Florestal do Grupo é um instrumento de ordenamento florestal que regula, no tempo e no espaço, as intervenções de natureza cultural e/ou de exploração, visando a produção sustentada de bens ou serviços, determinada por condições de natureza económica, social e ecológica.

O GGFTimberWood definiu como estratégia para o Sistema de Gestão Florestal Sustentável a conceção de um *Modelo de PGF simplificado* e personalizado (Doc.15) para o património florestal do Aderente. O Modelo PGF do Grupo baseia-se nas especificidades das Propriedades e define a orientação da gestão ao nível da Parcela num horizonte de 20 anos. A gestão preconizada é enquadrada nas orientações estabelecidas em PROF, adaptada à realidade da estação, assente em procedimentos objetivos, elementares e intuitivos, simplificando a implementação das Regras, Intervenções preconizadas, as Orientações e as Boas Práticas Florestais por parte dos Aderentes e a eficácia da Monitorização dos processos por parte da Entidade Gestora.

As Propriedades / Parcelas do Grupo que possuam área superior à área mínima considerada em Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) estão sujeitas à obrigatoriedade de elaboração de PGF a submeter ao ICNF.

O quadro seguinte apresenta as áreas mínimas para a elaboração de PGF por Região PROF.

Quadro 8 - Áreas mínimas para a elaboração de PGF para Região PROF

PROF	SIGLA PROF	ÁREA
Alentejo Central	PROF AC	> 100 ha
Alentejo Litoral	PROF AL	> 100 ha
Algarve	PROF Algarve	> 50 ha
Alto Minho	PROF AM	> 100 ha
Alto Alentejo	PROF AA	> 100 ha
Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga	PROF AMPEDV	> 50 ha
Área Metropolitana de Lisboa	PROF AML	> 25 ha / 100 ha * ¹
Baixo Alentejo	PROF BA	> 100 ha

Baixo Minho	PROF BM	> 50 ha
Barroso e Padrela	PROF BeP	> 100 ha
Beira Interior Norte	PROF BIN	> 25 ha
Beira Interior Sul	PROF BIS	> 25 ha
Centro Litoral	PROF CL	> 25 ha
Dão Lafões	PROF DL	> 25 ha
Douro	PROF DOURO	> 50 ha
Nordeste Transmontano	PROF NE	> 100 ha
Oeste	PROF Oeste	> 25 ha
Pinhal Interior Norte	PROF PIN	> 25 ha
Pinhal Interior Sul	PROF PIS	> 25 ha
Ribatejo	PROF Ribatejo	> 25 ha / 100 ha * ²
Tâmega	PROF T	> 50 ha

1 - Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras Sintra, Vila Franca.

2 - Abrantes, Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Rio Maior, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha.

Caso o Aderente possua PGF aprovado pelo ICNF, este documento deverá ser fornecido ao Gestor do Grupo para avaliação e análise do enquadramento e cumprimento das Regras do Grupo. Na ausência de incompatibilidades, este PGF prevalece como o documento a cumprir para a Propriedade associada, ficando dispensado de elaboração de PGF simplificado do Grupo.

No caso de Propriedades que possuam altos valores de conservação e ocorrência provável ou comprovada de espécies ameaçadas e seus habitats, o PGF deve incluir as medidas de gestão baseadas nos Planos Setoriais da Rede Natura 2000 e no Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats.

A informação contida no PGF de cada Aderente é compilada em folha de cálculo *Mapa de Caracterização da UGF (Proc.02)* que constitui a base de dados que contém a informação relevante da UGF do Grupo, tal como: códigos das Parcelas e Aderente, dados do Aderente, caracterização das Parcelas da respetiva Propriedade (quando aplicável), caracterização dos Povoamentos, produtividades, enquadramento legal, enquadramento de instrumentos ordenamento e de gestão, Rede viária florestal, Linhas de água, sub-coberto, fatores bióticos e abióticos, infraestruturas DFCL, condicionantes, ónus de gestão, entre outros.

A base de dados de cálculo é constituída também por uma folha denominada de *Plano de Cortes e Intervenções (Proc.03)* onde concentra toda a informação da UGF no que respeita às

operações / intervenções preconizadas no espaço e no tempo, permitindo assim prever, planear e decidir toda a dinâmica operacional da UGF.

Associada à base de dados de cálculo, o Sistema possui uma base de dados geográfica em *Sistema de Informação Geográfica (SIG)* e *Google Earth (GE)* com informação relevante ao nível da Parcela em formato *shp* e *kml* respetivamente. O modelo PGF do Grupo inclui Mapas com Localização geográfica, condicionantes, faixas de gestão combustíveis no cumprimento da legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outra informação que se considere relevante.

Para efeitos de atualização do PGF e da base de dados, o Aderente tem obrigação de Informar a Entidade Gestora, com a antecedência de Um Mês, da intenção de implementar as intervenções propostas no PGF. O Aderente pode propor à Entidade Gestora, para aprovação, qualquer alteração às intervenções previstas no PGF.

O GGFTimberWood elabora anualmente um Resumo da principal informação contida na base de dados, que agrega a informação e indicadores da gestão florestal da UGF do Grupo. Este Resumo é colocado à disposição do público para consulta.

Os PGF do Grupo bem como o Resumo Público serão revistos obrigatoriamente a cada 5 anos e sempre que se justifique tendo por base o resultado e alterações, entre outros, dos seguintes elementos:

- Resultado das ações de acompanhamento, verificação e controlo;
- Cumprimento dos objetivos definidos;
- Consultas às Partes Interessadas;
- Tratamento de comunicações (p.e. reclamações, manifestações);
- Alterações às condições ambientais, sociais e económicas (p.e. catástrofes naturais, alteração da posse de terra, outros);
- Monitorização dos Indicadores e Metas definidas;
- Auditorias ao Sistema;
- Alterações da Legislação ou Normas aplicáveis;
- Necessidade de definir novos objetivos de gestão.

Todas as revisões efetuadas aos Planos de Gestão Florestal obriga a um reedição dos mesmos, com fornecimento de novas edições ou adendas aos Aderentes, com o objetivo de tomarem conhecimento das alterações.

A cartografia da UGF do Grupo é disponibilizada mediante solicitação à Entidade Gestora.